**JUSTIFICATIVA:**

Secretaria Municipal de Obras

Abertura de Processo Licitatório

Asfaltamento de Ruas:

* Camilo Alves Gisler - 1.242,25 m trecho da Rua Delvira Leal Pacheco – Rua Manoel Prates Garcia;
* Barão do Ibirapuitã – 420,00 m trecho da Av. Francisco Reverbel de Araujo Góes à BR158;
* Moisés Viana - 340,00 m trecho da Avenida Daltro Filho à Rua Paulo Labarthe;
* José Ferrão -531,11m trecho da Manoel Fervenza a Br-158
* Manoel Fervenza – 607,69 m – Trecho José Ferrão à Avenida Francisco Reverbel de Araujo Góes

Recurso da Metroplan: Convênio FPE 2113/2014 vigência 01 ano a contar da publicação no DOE

PUBLICAÇÃO NO DOE em 04 de julho de 2014 - vigência 04 de julho de 2014

Prazo de execução das Obras – 90 dias – conforme orçamento e Memorial descritivo.

|  |  |
| --- | --- |
| **JUSTIFICATIVA:**  A Prefeitura Municipal de Santana do Livramento,RS, formalizou junto à Metroplan o convênio 2113/2014, que prevê a execução de obras de Pavimentação Asfáltica nas ruas Camilo Alves Gisler -com extensão de 1.242,25 metros, no trecho da Rua Delvira Leal Pacheco à Rua Manoel Prates Garcia; Barão do Ibirapuitã – com extensão de 420,00 metros trecho da Av. Francisco Reverbel de Araujo Góes à BR158; Moisés Viana –extensão de 340,00 metros, trecho da Avenida Daltro Filho à Rua Paulo Labarthe; José Ferrão -extensão de 531,11metros, trecho da Manoel Fervenza a Br-158, Manoel Fervenza –extensão de 607,69 metros – Trecho José Ferrão à Avenida Francisco Reverbel de Araujo Góes, com um valor de R$ 1.397.000,00 de repasse e R$ 155.244,54 de contrapartida, totalizando R$ 1. 552.244,40.  A Fiscalização da Obra está a cargo da Metroplan com a prerrogativa de orientar a administração os atos cujos ocasionados ou que possam a vir a ocasionar prejuízos às metras estabelecidas, bem como assessorar o CONVENENTE na execução das obras com a função de emitir os respectivos pareceres ou relatórios para fins de autorização de pagamentos das etapas dos cronogramas físicos financeiros, conforme cláusula 4ª –II do convênio;  A Metroplan deverá autorizar, por ordem expressa o início da execução da obra e a Fiscalização da Obra a nível Municipal será exercida por Engenheiro Civil lotado na Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente Raul Flores Casadei, CREA 155.198, o qual está sendo indicado à Metroplan por ofício e com a emissão de Anotação de responsabilidade técnica Respectiva, este deverá assinar juntamente com a Metroplan e a empresa executora da obra o Termo de Vistoria final da obra.  Relativo ao controle tecnológico na execução da obra, deve ser obedecido o disposto na cláusula quinta – XVIII, XIX, XX e XXI, XXII.    A realização dos Asfaltamentos dessas ruas beneficiará a comunidade local, recuperando artérias de intenso fluxo de veículos, com a melhoria da infra estrutura urbana do Município. | |
|  |  |

Sant´Ana do Livramento, 29 de outubro de 2014

**Victor Echeveste Aseff**

**Secretário Municipal de Obras**